



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal

Diretoria de Contratos, Termos, Convênios e Parcerias

Gerência de Contratos e Termos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 111/2022 QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA GLOBAL SEGURANÇA LTDA, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.**

**PROCESSO DE ORIGEM Nº: 00080-00271563/2022-14**

**PROCESSO - PRORROGAÇÃO Nº: 00080-00164176/2023-03**

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.676/0001-07, com sede no Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70716-900 - DF, neste ato representada por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA**, na qualidade de Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, [REDACTED], residente e domiciliada nesta Capital, portadora da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].825.351-[REDACTED], nomeada pelo Decreto de 14 de julho de 2021, publicado no DODF - Edição Extra nº 59-A, de 14/07/2021, com delegação de competência conferida pelo Decreto nº 21.396, de 31/07/2000, e a empresa **GLOBAL SEGURANÇA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o CNPJ nº 02.265.823/0001-74, com sede no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN, Quadra 03, Lote 465 - Parte C, CEP: 70.632-300, telefones: (61) 3403-3300, e-mail: comercial.df@gpssa.com.br, neste ato representada por **PATROCÍNIO VALVERDE DE MORAIS NETO**, na qualidade de Administrador, [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital, portador do RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].722.281-[REDACTED], e **ADRIANO MACEDO DA FONSECA**, na qualidade de Administrador, [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital, portadora da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].554.321-[REDACTED], resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nas condições discriminadas neste Termo.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 111/2022 por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e na Justificativa (120404672).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 152.387.198,64 (cento e cinquenta e dois milhões, trezentos e oitenta e sete mil cento e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos)**, devendo o valor de R\$ 10.159.146,58 (dez milhões, cento e cinquenta e nove mil cento e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022 (LOA 2023), sendo compatível com a Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 2020 (PPA 2020-2023), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.171, de 01 de agosto de 2022 (LDO 2023), enquanto a parcela remanescente, no valor de R\$ 142.228.052,06 (cento e quarenta e dois milhões, duzentos e vinte e oito mil cinquenta e dois reais e seis centavos), deverá constar no orçamento de 2024.

3.2. Fica assegurado à Contratada o direito de análise do pedido de repactuação formulado em documentos e processos, observadas as disposições legais, bem como o estabelecido no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 09/2021 - SEE/DF.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 170399

II - Programa de Trabalho: 089301

III - Natureza da Despesa: 3.3.90.37

IV - Fonte de Recursos: 100

4.2. Foi emitida, inicialmente, em 25/09/2023, a Nota de Empenho nº 2023NENE000165 - SIAFI, no valor de R\$ 10.159.146,58 (dez milhões, cento e cinquenta e nove mil cento e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), na modalidade Estimativo.

### CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A garantia contratual será de 5% (cinco por cento) do valor deste Aditivo, que corresponde a **R\$ 7.619.359,93 (sete milhões, seiscentos e dezenove mil trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos)** e deverá ser prestada no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contados após a assinatura do Termo Aditivo, conforme o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 09/2021 - SEE/DF e o disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

### CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 07/12/2023 até 06/12/2024.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

A eficácia deste termo fica condicionada à publicação resumida do Instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. Após deverá ser providenciado o registro do instrumento no órgão interessado, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

**Pela CONTRATANTE:****HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA**

Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

**Pela CONTRATADA:****PATROCÍNIO VALVERDE DE MORAIS NETO**

Administrador

**ADRIANO MACEDO DA FONSECA**

Administrador

**TESTEMUNHAS:**

1. ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA CARDOSO - CPF: █████.546.876-█████

2. GREICE PEIXOTO ALVES - CPF: █████.180.911-█████



Documento assinado eletronicamente por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA - Matr.0300692-1, Secretário(a) de Estado de Educação do Distrito Federal**, em 29/11/2023, às 17:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PATROCINIO VALVERDE DE MORAIS NETO, Usuário Externo**, em 01/12/2023, às 11:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO MACEDO DA FONSECA, RG nº ██████████, Usuário Externo**, em 01/12/2023, às 12:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA CARDOSO - Matr.0239703-X, Gerente de Contratos e Termos**, em 01/12/2023, às 12:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GREICE PEIXOTO ALVES - Matr.0253520-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional**, em 01/12/2023, às 13:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **128095619** código CRC= **8070D283**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 3º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70716-900 -

DF

Telefone(s):

Sítio - [www.se.df.gov.br](http://www.se.df.gov.br)